



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**  
**COORDENADORIA DA UAB/MEC-UNICENTRO**  
**EDITAL Nº 062/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO**



## **RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE TUTORES**

**REFERENTE À SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS PARA ATUAR NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE - MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, a Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Gestão em Saúde na Modalidade a Distância - Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no uso das suas atribuições e tendo como base legal a Portaria CAPES Nº. 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº. 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES Nº. 102, de 10 de maio de 2019,

### **TORNAM PÚBLICO**

O **RESULTADO** do processo seletivo de TUTORES referente à seleção simplificada de bolsista para formação de cadastro de reserva de vagas, para atuação no curso de PÓS-GRADUAÇÃO - *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM **GESTÃO EM SAÚDE**, ofertado na Modalidade a Distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, regido pelas regras estabelecidas no EDITAL Nº 046/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, EDITAL Nº 050/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, EDITAL Nº 054/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, EDITAL Nº 058/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO e EDITAL Nº 062/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, para a função de TUTOR, do processo seletivo em trâmite, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação/MEC, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPEs e Universidade Aberta do Brasil/UAB, conforme o que segue:

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Tutores por meio do presente Edital, divulga o resultado do processo seletivo para a função de TUTOR, para o curso de PÓS-GRADUAÇÃO - *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM **GESTÃO EM SAÚDE**, ofertado na Modalidade a Distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, regido pelas regras estabelecidas no EDITAL Nº 046/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, EDITAL Nº 050/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, EDITAL Nº 054/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, EDITAL Nº 058/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO e EDITAL Nº 062/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, por ordem de classificação do candidato, sendo:



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**  
**COORDENADORIA DA UAB/MEC-UNICENTRO**  
**EDITAL Nº 062/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO**



<b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE – MODALIDADE A DISTÂNCIA</b> <b>RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO - POLO DE APOIO PRESENCIAL DE APUCARANA/PR</b>	
<b>POLO DE APOIO PRESENCIAL</b>	<b>RESULTADO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>
<b>APUCARANA/PR</b> PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 12 CENTRO. APUCARANA - PR.	NÃO HOUE CANDIDATOS APTOS

<b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE – MODALIDADE A DISTÂNCIA</b> <b>RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO - POLO DE APOIO PRESENCIAL DE CERRO AZUL/PR</b>	
<b>POLO DE APOIO PRESENCIAL</b>	<b>RESULTADO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>
<b>CERRO AZUL/PR</b> RUA DEPUTADO ANÍBAL CURY, Nº 628, CENTRO. CERRO AZUL/PR.	NÃO HOUE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

<b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE – MODALIDADE A DISTÂNCIA</b> <b>RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO - POLO DE APOIO PRESENCIAL DE IVAIPORÃ/PR</b>	
<b>POLO DE APOIO PRESENCIAL</b>	<b>RESULTADO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>
<b>IVAIPORÃ/PR</b> PRAÇA MILTON PIROLO, Nº 385, CENTRO. IVAIPORÃ/PR.	NÃO HOUE CANDIDATOS APTOS

<b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE – MODALIDADE A DISTÂNCIA</b> <b>RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO - POLO DE APOIO PRESENCIAL DE GUARAPUAVA/PR</b>	
<b>POLO DE APOIO PRESENCIAL</b>	<b>RESULTADO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>
<b>GUARAPUAVA/PR</b> RUA VEREADOR OSVALDO CAMILO MENDES, Nº 200. GUARAPUAVA/PR	1º - LOIDE ANDRÉA SALACHE
	2º - CAROLINE MONTEIRO
	3º - MARIA MAITÉ LEITE LIMA

## 2 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso em favor de sua situação, seguindo as regras estabelecidas no EDITAL Nº 050/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, no que tange ao *item “1”, subitem “1.4” (sendo: FASE 2> “3º ► PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS > DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019 A 04 DE DEZEMBRO DE 2019, SOMENTE NA ABA “RECURSOS” NA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO)*”, do EDITAL Nº 050/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO (EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 046/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES), cumprindo: PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: ENTRE O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019 A 04 DE DEZEMBRO DE 2019, SOMENTE NA ABA “RECURSOS”, NA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO.

## 3 DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

3.1 As principais responsabilidades do **TUTOR** são:

3.1.1 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas, sanando dúvidas e



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**  
**COORDENADORIA DA UAB/MEC-UNICENTRO**  
**EDITAL N° 062/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO**



informações do aluno em relação aos conteúdos e atividades do curso;

3.1.2 Acompanhar, corrigir e dar *feedback* às atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

3.1.3 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

3.1.4 Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

3.1.5 Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

3.1.6 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

3.1.7 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;

3.1.8 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

3.1.9 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

3.1.10 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;

3.1.11 Realizar atividades nas salas de aula (Plataforma Ava-Moodle UNICENTRO) e quaisquer outros espaços educativos nos Polos de Apoio Presencial de Oferta do Curso em tela, e nas Unidades Educacionais diretas da UNICENTRO;

3.1.12 Desenvolver atividades internas na UNICENTRO e nos Polos de Apoio Presencial, mediante programação organizada pela Coordenação do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO - *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM **GESTÃO EM SAÚDE**, Modalidade a Distância, tais como: grupos de trabalho, cursos de formação, reuniões com a presença de alunos e/ou docentes, provenientes da oferta do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO - *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM **GESTÃO EM SAÚDE**, Modalidade a Distância;

3.1.13 O tutor poderá exercer suas atividades com alunos de um ou mais cursos ofertados na modalidade a distância pelo NEAD/UAB/UNICENTRO, bem como, com uma ou mais turmas de um mesmo curso;

3.1.14 Havendo a necessidade, poderá ser solicitado ao tutor que desenvolva atividades específicas com alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais, do supramencionado curso, ofertado no Polo.

#### **4 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior tempo de experiência no Magistério (docência em sala de aula) na Educação Básica ou Superior;
- b) Maior idade.

4.2 O resultado final deste processo seletivo será divulgado por meio de edital, publicado no dia 11 de dezembro de 2019, no site: <http://ead.unicentro.br/>



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**  
**COORDENADORIA DA UAB/MEC-UNICENTRO**  
**EDITAL N° 062/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO**



## **5 DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES**

- 5.1 O candidato convocado deverá participar, obrigatoriamente, de formação continuada presencial e na modalidade a distância, conforme cronograma a ser definido ao longo do curso;
- 5.2 A ausência do candidato, mesmo que de maneira parcial, na Formação Presencial (capacitação), acarretará no seu imediato desligamento;
- 5.3 O não cumprimento dos subitens “5.1 e 5.2” deste Edital, caracteriza desistência à vaga/bolsa para desenvolvimento das atividades de que tratam este Edital.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 Não será cobrada taxa de inscrição;
- 6.2 As despesas de locomoção, alimentação e estadia, quando for o caso, serão de responsabilidade do Tutor;
- 6.3 A constatação de algumas irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo de Tutores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital;
- 6.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo;
- 6.5 O presente processo seletivo terá a validade de até 4 (quatro) anos, computando-se a partir da data de publicação do edital final de classificação, em conformidade com o que dispõe a Portaria CAPES N°. 102, de 10 de maio de 2019, no que regulamenta o “Artigo 3º”, desta Portaria e no que tange ao Parágrafo “§ 1º” e Parágrafo “§ 2º”, deste mesmo Artigo (Artigo 3º, Portaria CAPES N°. 102, de 10 de maio de 2019);
- 6.6 Os tutores selecionados que vierem a assumir a função de tutoria farão jus a bolsa mensal de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme Portaria CAPES N°. 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES N°. 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES N°. 102, de 10 de maio de 2019;
- 6.7 Na constância e validade do Processo Seletivo de tutores em tela, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos aprovados;
- 6.8 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;
- 6.9 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo de Tutores;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**  
**COORDENADORIA DA UAB/MEC-UNICENTRO**  
**EDITAL N° 062/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO**



- 6.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições estabelecidas em todos os Editais publicados deste Processo Seletivo;
- 6.11 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente, exceto bolsistas de mestrado e doutorado CAPES/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 01, de 12 de dezembro de 2007;
- 6.12 A vinculação na função bolsista NÃO gera qualquer vínculo empregatício com a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, dessa forma não existe cobertura para licença saúde/maternidade;
- 6.13 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, pela Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e pela Coordenação do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO - *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE - Modalidade a Distância, no âmbito de sua competência;
- 6.14 O tutor contratado como bolsista que não atender as suas atribuições poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação;
- 6.15 Para a permanência na Tutoria do curso em tela, o tutor deverá atender de forma satisfatória os critérios de avaliação contínua da função de tutor do NEAD/UAB/UNICENTRO;
- 6.16 O tutor poderá ser remanejado de um curso para outro, considerando os critérios do sistema de avaliação contínua e desde que atenda as especificidades de cada curso;
- 6.17 A coordenação do NEAD/UAB/UNICENTRO poderá, a seu critério, remanejar tutores presenciais para a função de tutor a distância, bem como, tutores a distância para a função de tutor presencial, de acordo com necessidade e conveniência do NEAD/UAB/UNICENTRO, visando o atendimento das especificidades das áreas e dos cursos;
- 6.18 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o *Foro* da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;
- 6.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guarapuava, 27 de novembro de 2019.

***Professora Dr<sup>a</sup>. Christine Vargas Lima***  
***Presidente da Comissão de Seleção de Tutores***  
***NEAD/UNICENTRO***

***Professora Dr<sup>a</sup>. Maria Aparecida Crissi Knuppel***  
***Coordenadora NEAD/UAB/UNICENTRO***